

003

DA CLÁUSULA DE COMÉRCIO DA CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS ENQUANTO FONTE DO DIREITO AMBIENTAL NORTE-AMERICANO. Miguel Augustin Kreling, Claudia Lima Marques (orient.) (UFRGS).

Nos Estados Unidos, a maior fonte de competência legislativa federal é a Cláusula de Comércio da Constituição: “O Congresso terá competência para regular o comércio entre os Estados”. Assim, toda atividade que guarda uma relação substancial com o comércio interestadual pode ser regulada exclusivamente pela União. Com a federalização do Direito Ambiental norte-americano, a Cláusula de Comércio tornou-se sua principal fonte constitucional. Por consequência, o Direito Ambiental federal é constitucional formalmente na medida em que a atividade ambiental regulada é tida por afetar o comércio de mais de um Estado; e os Direitos Ambientais estaduais o são enquanto não caracterizarem um ônus ou discriminação contra o comércio interestadual. Indaga-se, dessa forma, se a Cláusula de Comércio não limitaria o desenvolvimento do Direito Ambiental norte-americano. Por exemplo, em *SWA v. U.S. Army Corps of Engineers*, a Lei Federal das Águas Limpas foi considerada inaplicável a poços de pedregulhos desconectados de águas que sirvam à navegação interestadual. Já em *SDDS, Inc. v. South Dakota*, um plebiscito sobre a instalação de uma unidade de tratamento de lixo proveniente de outros Estados foi anulado, por “discriminar contra o comércio interestadual”. Pergunta-se, também, se não haveria casos em que a atividade ambiental regulada, por um lado, não afetaria o comércio interestadual suficientemente a ponto de autorizar competência federal e, por outro, oneraria o comércio interestadual discriminatoriamente, obstando competência estadual. Mediante pesquisa de jurisprudência, doutrina e legislação, concluiu-se que a Cláusula de Comércio pode limitar o desenvolvimento do Direito Ambiental e que esse limite estaria no elemento normativo “comércio entre os Estados”, não enquanto tal, mas enquanto pedra de toque do federalismo norte-americano.